

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241

Disponibilização: 23/12/2024 Publicação: 23/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 28.903, de 9 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica acrescido o inciso XV ao § 1° e o § 2° todos ao art. 1° do Decreto n° 28.903, de 9 de fevereiro de 2024, que "Institui grupo de trabalho de Enfrentamento à Crise Hídrica no âmbito do estado de Rondônia.", com a seguinte redação:

"Art. 1°	
§ 1°	
3 1	

XV - Clarissa Gilmara Barros.

- $\S~2^\circ~O$ servidor indicado no inciso XI substituirá o presidente na ocorrência de ausências ou impedimentos." (NR)
 - Art. 3° O parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 28.903, de 2024, passa a ser § 1°.
 - Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/12/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0055131947** e o código CRC **CF87BBB7**.